

LEI Nº 1023, DE 26 DE NOVEMBRO 1998.

Publicado no Diário Oficial nº 746

Altera a Lei nº 1.000, de 14 de junho de 1998.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1000, de 14 de junho de 1998, passa a vigor com a seguinte alateação:

“Art. 1º. Fica doado à União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC, uma área de terras urbanas, denominada ACSU-SE 140, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: começa no ponto P11, de Coordenadas Geográficas $N=3.863.996,575865$ e $E=218.351,324957$, no cruzamento da Avenida LO-33 com a Avenida Teotônio Segurado; deste ponto, segue pela Avenida Teotônio Segurado, em linha reta, com azimute verdadeiro de $359^{\circ}33'27,37''$ e distância de 549,00 m até o ponto P5, de Coordenadas Geográficas $N=3.864.545,559500$ e $E=218.347,086000$, no cruzamento da Avenida Teotônio Segurado com a Avenida LO-31; deste ponto, segue, em linha reta, com azimute de $89^{\circ}33'27,35''$ e distância de 371,00 m até o ponto P7, de Coordenadas Geográficas $N=3.864.548,424100$ e $E=218.718,075000$, no cruzamento da Avenida LO-31 com a Avenida NS-02; deste ponto, segue, em linha reta, pela Avenida NS-02, com azimute verdadeiro de $179^{\circ}33'27,36''$ e distância de 549,00 m até o ponto P9, de Coordenadas Geográficas $N=3.863.999,440465$ e $E=218.722,313964$, no cruzamento da Avenida NS-02 com a Avenida LO-33; deste ponto, segue pela Avenida LO-33, em linha reta, com azimute verdadeiro de $269^{\circ}33'27,35''$ e distância de 371,00 m até o ponto P11, onde se iniciou a descrição deste perímetro, totalizando uma área de $203.679,00\text{ m}^2$.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 1998, 177º da Independência, 110º da República e 10º do Estado.

RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS
Governador